



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 052/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar nas dotações que abaixo se especificam:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0036.2042 – Manutenção da Rede de Atendimento da Saúde

3.3.90.14.00.00.00-2042-01303 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento de que trata o artigo anterior serão utilizados a ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0036.2042 – Manutenção da Rede de Atendimento da Saúde

3.3.90.30.00.00.00-2042-01303 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogam-se as em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 18 de dezembro de 2009.

**PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122
